



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI 599/2016 do Executivo

Ementa: "Renova a autorização para a concessão administrativa de uso, independentemente de concorrência, à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, de área municipal situada na Rua Ruggero Fasano, Distrito do Morumbi, nos termos da Lei nº 14.499, de 14 de setembro de 2007."

Art. 1º Fica renovada a autorização para o Executivo conceder à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, independentemente de concorrência nos termos do disposto no artigo 114, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São, Paulo, pelo prazo de 12 (doze) anos, o uso de área situada na Rua Ruggero Fasano, Distrito do Morumbi, para os fins específicos de acomodação do sistemas viário interno do Complexo Hospitalar Albert Einstein e requalificação do sistema viário envoltório, prevista pela Lei nº 14.499, de 14 de setembro de 2007, mantidas integralmente as condições nela estabelecidas.

Art. 2º - A Concessionária deverá apresentar anualmente a prestação de contas referentes a indicadores relativos à melhora do tráfego na região.

Art. 3º - Fica a concessionária obrigada a prestar contas publicamente, inclusive em sítio da Internet, do atendimento a todas as obrigações previstas nesta lei e do atendimento e pronta correção das irregularidades encontradas, bem como dos indicadores requeridos no artigo 2º, sua evolução e metas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 22 de maio de 2018.

José Police Neto

Vereador PSD"

"JUSTIFICATIVA

O objetivo do substitutivo é garantir que os objetivos da Concessão possam ser avaliados de forma objetiva, bem como garantir a necessária transparência aos cumprimentos das obrigações estabelecidas pela lei."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/05/2018, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.